

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E CÍVEL
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

Parecer Conjunto N.º 041, 033, 010 e 001/2005

Matéria: Emenda Supressiva nº 002/2005

Assunto: "Extingue o inciso IV do Art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO"

Interessado: Vereador Itacir Antonio Roieski

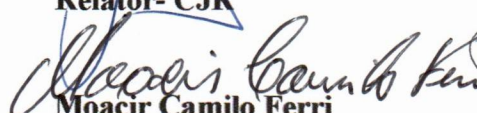
Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram ser favoráveis à sua aprovação em toda sua plenitude.

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 17 dias do mês de novembro de 2005


Itacir Antonio Roieski
Presidente - CJR


Arione Furtado da Silva
Relator - CJR


Moacir Camilo Ferri
Secretário - CFO

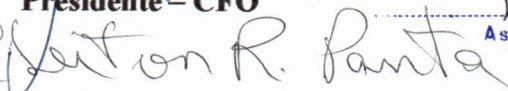

Cleiton Rodrigues Panta
Presidente - COPC



Itacir Antonio Roieski
Relator - COPC



José Hani Karajá
Secretário - CCESSS


Cleiton Rodrigues Panta
Secretário - CJR


Arione Furtado da Silva
Presidente - CFO


Cleiton Rodrigues Panta
Relatora - CFO


Maria Lucinéia Chefer
Secretária - COPC


Moacir Camilo Ferri
Presidente - CCESSS


Cleiton Rodrigues Panta
Relator - CCESSS

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 17 / 11 / 05

(8x0) única VOTAÇÃO.


Ass. Redação